



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.672, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera os Anexos IV, V-A e revoga o Anexo V-B da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.060, de 10 de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;



- a Portaria GM/MS nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, que inclui procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais-SIA/SUS para acompanhamento de usuários com Deficiência Mental e Autismo;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no Anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Capítulo IV, Seção III, que institui incentivos financeiros de investimentos para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a Portaria GM/MS nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.546, de 21 de agosto de 2013, que altera os anexos IV, V-A e VI da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 239ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de fevereiro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos IV e V-A da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, passando a vigorar conforme os Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 2º - Os municípios que realizaram os procedimentos citados na Portaria MS/GM nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, através de Centros Especializados em Reabilitação (CER) com a modalidade intelectual, terão o recurso alocado na PPI-MG para Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM, na Forma de Organização 07.01.02 (OPM ortopédicas), conforme Anexo III desta Deliberação.

Art. 3º - Os recursos provenientes dos municípios que apresentaram produção referente aos procedimentos citados na Portaria MS/GM nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017 e que não fazem parte da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais, foram remanejados e distribuídos igualitariamente para os municípios que possuem serviços credenciados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência que possuam a modalidade de reabilitação intelectual.

Art. 4º - Fica revogado o Anexo V-B da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013 passando os municípios a comporem os Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.672, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.672, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2018.**

**“ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.403, DE 19 DE MARÇO DE
2013.”**

PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) POR MUNICÍPIO.

Município	Mensal	Anual
Abadia dos Dourados	R\$ 15.263,12	R\$ 183.157,40
Águas Formosas	R\$ 9.931,66	R\$ 119.179,87
Alfenas	R\$ 83.016,70	R\$ 996.200,37
Andradas	R\$ 17.466,66	R\$ 209.599,96
Araçuaí	R\$ 35.660,97	R\$ 427.931,63
Araguari	R\$ 51.046,13	R\$ 612.553,52
Arinos	R\$ 18.217,93	R\$ 218.615,10
Baependi	R\$ 13.053,99	R\$ 156.647,88
Barbacena	R\$ 91.299,20	R\$ 1.095.590,38
Barroso	R\$ 28.919,16	R\$ 347.029,95
Belo Horizonte	R\$ 130.884,80	R\$ 1.570.617,55
Boa Esperança	R\$ 27.579,45	R\$ 330.953,42
Bom Despacho	R\$ 27.281,68	R\$ 327.380,22
Borda da Mata	R\$ 28.435,60	R\$ 341.227,22
Botelhos	R\$ 9.610,98	R\$ 115.331,76
Buritiz	R\$ 14.761,65	R\$ 177.139,83
Cachoeira de Minas	R\$ 24.244,70	R\$ 290.936,35
Cambuquira	R\$ 17.926,14	R\$ 215.113,65
Campanha	R\$ 14.849,90	R\$ 178.198,77
Campestre	R\$ 10.100,55	R\$ 121.206,63
Campo Belo	R\$ 31.494,36	R\$ 377.932,27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Campos Gerais	R\$ 24.203,80	R\$ 290.445,61
Candeias	R\$ 20.565,31	R\$ 246.783,74
Carangola	R\$ 30.926,53	R\$ 371.118,37
Caratinga	R\$ 46.552,36	R\$ 558.628,34
Carmo de Minas	R\$ 27.478,93	R\$ 329.747,21
Carmo do Paranaíba	R\$ 30.250,86	R\$ 363.010,35
Carmo do Rio Claro	R\$ 18.905,18	R\$ 226.862,21
Cataguases	R\$ 24.562,35	R\$ 294.748,22
Caxambú	R\$ 13.941,35	R\$ 167.296,20
Centralina	R\$ 9.878,81	R\$ 118.545,71
Conselheiro Lafaiete	R\$ 38.743,44	R\$ 464.921,30
Contagem	R\$ 53.526,32	R\$ 642.315,83
Coqueiral	R\$ 26.192,33	R\$ 314.307,97
Coromandel	R\$ 26.379,51	R\$ 316.554,15
Coronel Fabriciano	R\$ 24.975,62	R\$ 299.707,39
Cristais	R\$ 46.079,96	R\$ 552.959,55
Cristina	R\$ 9.894,21	R\$ 118.730,54
Cruzília	R\$ 12.613,92	R\$ 151.367,03
Divinópolis	R\$ 39.289,36	R\$ 471.472,29
Elói Mendes	R\$ 11.854,93	R\$ 142.259,10
Espera Feliz	R\$ 14.025,76	R\$ 168.309,16
Felixlândia	R\$ 15.861,48	R\$ 190.337,72
Frutal	R\$ 27.015,57	R\$ 324.186,80
Guaranésia	R\$ 15.948,08	R\$ 191.376,94
Guaxupé	R\$ 16.168,30	R\$ 194.019,55
Ibiá	R\$ 14.535,66	R\$ 174.427,93
Inhapim	R\$ 15.470,47	R\$ 185.645,64
Ipuiuna	R\$ 8.995,60	R\$ 107.947,19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Iraí de Minas	R\$ 17.820,33	R\$ 213.844,00
Itabira	R\$ 32.132,58	R\$ 385.591,00
Itajubá	R\$ 59.420,94	R\$ 713.051,26
Itambacuri	R\$ 17.579,04	R\$ 210.948,53
Itamonte	R\$ 9.654,48	R\$ 115.853,72
Itanhandu	R\$ 13.810,07	R\$ 165.720,88
Itaúna	R\$ 34.222,48	R\$ 410.669,78
Ituiutaba	R\$ 28.822,66	R\$ 345.871,86
Iturama	R\$ 15.357,18	R\$ 184.286,13
Juiz de Fora	R\$ 22.928,29	R\$ 275.139,47
Lagoa da Prata	R\$ 20.807,67	R\$ 249.692,02
Lagoa Formosa	R\$ 20.302,88	R\$ 243.634,62
Lagoa Santa	R\$ 14.003,21	R\$ 168.038,57
Lambari	R\$ 33.032,45	R\$ 396.389,43
Lavras	R\$ 55.369,51	R\$ 664.434,17
Leopoldina	R\$ 21.781,54	R\$ 261.378,49
Liberdade	R\$ 14.108,85	R\$ 169.306,20
Machado	R\$ 19.545,13	R\$ 234.541,57
Manhuaçu	R\$ 49.556,88	R\$ 594.682,61
Manhumirim	R\$ 23.003,76	R\$ 276.045,08
Minas Novas	R\$ 12.009,47	R\$ 144.113,67
Minduri	R\$ 9.779,85	R\$ 117.358,15
Miradouro	R\$ 17.835,58	R\$ 214.026,99
Monsenhor Paulo	R\$ 15.910,96	R\$ 190.931,49
Monte Alegre de Minas	R\$ 16.243,00	R\$ 194.916,02
Monte Belo	R\$ 10.286,08	R\$ 123.432,97
Monte Carmelo	R\$ 39.726,00	R\$ 476.711,99
Montes Claros	R\$ 53.119,30	R\$ 637.431,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Morada Nova de Minas	R\$ 12.026,78	R\$ 144.321,40
Muriaé	R\$ 56.122,95	R\$ 673.475,36
Mutum	R\$ 13.993,38	R\$ 167.920,62
Muzambinho	R\$ 11.271,91	R\$ 135.262,98
Nepomuceno	R\$ 29.566,07	R\$ 354.792,86
Oliveira	R\$ 13.051,76	R\$ 156.621,11
Ouro Fino	R\$ 16.290,75	R\$ 195.489,01
Paracatu	R\$ 28.997,02	R\$ 347.964,29
Paraguaçu	R\$ 10.167,75	R\$ 122.012,96
Paraisópolis	R\$ 23.068,82	R\$ 276.825,78
Passa Quatro	R\$ 10.446,53	R\$ 125.358,31
Passos	R\$ 65.672,19	R\$ 788.066,28
Patrocínio	R\$ 74.576,72	R\$ 894.920,61
Pedro Leopoldo	R\$ 46.341,32	R\$ 556.095,82
Perdões	R\$ 43.648,52	R\$ 523.782,28
Piraúba	R\$ 26.012,98	R\$ 312.155,82
Piumhi	R\$ 29.972,26	R\$ 359.667,08
Poços de Caldas	R\$ 55.043,46	R\$ 660.521,51
Ponte Nova	R\$ 20.251,98	R\$ 243.023,79
Pouso Alegre	R\$ 47.884,74	R\$ 574.616,88
Prata	R\$ 19.163,89	R\$ 229.966,74
Presidente Olegário	R\$ 13.788,00	R\$ 165.456,01
Raul Soares	R\$ 9.198,76	R\$ 110.385,12
Rio Casca	R\$ 9.073,09	R\$ 108.877,03
Rio Novo	R\$ 12.297,42	R\$ 147.569,08
Rio Pomba	R\$ 42.974,87	R\$ 515.698,40
Ritópolis	R\$ 35.392,36	R\$ 424.708,26
Sabará	R\$ 40.013,21	R\$ 480.158,46



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sacramento	R\$ 25.910,29	R\$ 310.923,50
Santa Rita do Sapucaí	R\$ 49.978,30	R\$ 599.739,64
Santa Vitória	R\$ 25.288,52	R\$ 303.462,22
Santana da Vargem	R\$ 23.721,93	R\$ 284.663,21
São Gonçalo do Sapucaí	R\$ 20.356,02	R\$ 244.272,18
São João Del Rei	R\$ 38.680,82	R\$ 464.169,82
São Lourenço	R\$ 21.825,45	R\$ 261.905,35
São Sebastião do Paraíso	R\$ 32.381,81	R\$ 388.581,77
São Vicente de Minas	R\$ 37.297,45	R\$ 447.569,41
Sapucaí-Mirim	R\$ 10.575,54	R\$ 126.906,48
Senador Firmino	R\$ 16.438,47	R\$ 197.261,63
Sete Lagoas	R\$ 66.599,49	R\$ 799.193,90
Timóteo	R\$ 22.809,61	R\$ 273.715,27
Tocantins	R\$ 19.162,64	R\$ 229.951,71
Três Corações	R\$ 24.772,12	R\$ 297.265,43
Três Pontas	R\$ 44.022,20	R\$ 528.266,42
Tupaciguara	R\$ 24.473,30	R\$ 293.679,55
Ubá	R\$ 41.162,60	R\$ 493.951,25
Uberaba	R\$ 77.522,35	R\$ 930.268,24
Varginha	R\$ 34.558,19	R\$ 414.698,26
Visconde do Rio Branco	R\$ 47.965,32	R\$ 575.583,83
Total	R\$ 3.585.863,41	R\$ 43.030.360,92

* Os municípios excluídos do Anexo V-A da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403/2013 estão contemplados no Anexo III desta Deliberação, pois se tratam de prestadores habilitados como CER, conforme Art. 2º desta Deliberação.



**ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.672, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2018.**

**“ANEXO V - A – DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.403, DE 19 DE MARÇO DE
2013.”**

VALOR DE REPASSE MENSAL E INCENTIVO POR INSTITUIÇÃO

Município	CNES	Valor PPI/mês	Incentivo PIPA/mês	Total/mês	Total/ano
Abadia dos Dourados	3172627	R\$ 15.263,12	R\$ 3.815,78	R\$ 19.078,90	R\$ 228.946,75
Águas Formosas	3533492	R\$ 9.931,66	R\$ 2.482,91	R\$ 12.414,57	R\$ 148.974,84
Alfenas	2696045	R\$ 83.016,70	R\$ 20.754,17	R\$ 103.770,87	R\$ 1.245.250,46
Andradas	3659143	R\$ 17.466,66	R\$ 4.366,67	R\$ 21.833,33	R\$ 261.999,95
Araçuaí	3660230	R\$ 35.660,97	R\$ 8.915,24	R\$ 44.576,21	R\$ 534.914,53
Araguari	2764725	R\$ 51.046,13	R\$ 12.761,53	R\$ 63.807,66	R\$ 765.691,90
Arinos	3120643	R\$ 18.217,93	R\$ 4.554,48	R\$ 22.772,41	R\$ 273.268,88
Baependi	2764598	R\$ 13.053,99	R\$ 3.263,50	R\$ 16.317,49	R\$ 195.809,85
Barbacena	2098733	R\$ 91.299,20	R\$ 36.519,68	R\$ 127.818,88	R\$ 1.533.826,53
Barroso	2206943	R\$ 28.919,16	R\$ 7.229,79	R\$ 36.148,95	R\$ 433.787,44
Belo Horizonte - Fundação Dom Bosco	27529	R\$ 62.014,71	R\$ 15.503,68	R\$ 77.518,39	R\$ 930.220,64
Belo Horizonte	2695618	R\$ 68.870,09	R\$ 17.217,52	R\$ 86.087,61	R\$ 1.033.051,31
Boa Esperança	2761769	R\$ 27.579,45	R\$ 6.894,86	R\$ 34.474,31	R\$ 413.691,78
Bom Despacho	2144107	R\$ 27.281,68	R\$ 6.820,42	R\$ 34.102,11	R\$ 409.225,27
Borda da Mata	3799913	R\$ 28.435,60	R\$ 7.108,90	R\$ 35.544,50	R\$ 426.534,03
Botelhos	5255805	R\$ 9.610,98	R\$ 2.402,75	R\$ 12.013,73	R\$ 144.164,70
Buritiz	3338304	R\$ 14.761,65	R\$ 3.690,41	R\$ 18.452,07	R\$ 221.424,79
Cachoeira de Minas	5694167	R\$ 24.244,70	R\$ 6.061,17	R\$ 30.305,87	R\$ 363.670,44
Cambuquira	2764601	R\$ 17.926,14	R\$ 4.481,53	R\$ 22.407,67	R\$ 268.892,06
Campanha	2765306	R\$ 14.849,90	R\$ 3.712,47	R\$ 18.562,37	R\$ 222.748,46
Campestre	5163412	R\$ 10.100,55	R\$ 2.525,14	R\$ 12.625,69	R\$ 151.508,28
Campo Belo	2777339	R\$ 31.494,36	R\$ 7.873,59	R\$ 39.367,95	R\$ 472.415,34
Campos Gerais	5615968	R\$ 24.203,80	R\$ 6.050,95	R\$ 30.254,75	R\$ 363.057,01
Candeias	5476186	R\$ 20.565,31	R\$ 5.141,33	R\$ 25.706,64	R\$ 308.479,68
Carangola	2764733	R\$ 30.926,53	R\$ 7.731,63	R\$ 38.658,16	R\$ 463.897,96
Caratinga	2119390	R\$ 46.552,36	R\$ 11.638,09	R\$ 58.190,45	R\$ 698.285,42
Carmo de Minas	2764628	R\$ 27.478,93	R\$ 6.869,73	R\$ 34.348,67	R\$ 412.184,02
Carmo do Paranaíba	2118203	R\$ 30.250,86	R\$ 7.562,72	R\$ 37.813,58	R\$ 453.762,94
Carmo do Rio Claro	5185017	R\$ 18.905,18	R\$ 4.726,30	R\$ 23.631,48	R\$ 283.577,76
Cataguases	2199653	R\$ 24.562,35	R\$ 6.140,59	R\$ 30.702,94	R\$ 368.435,27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Caxambú	2764644	R\$ 13.941,35	R\$ 3.485,34	R\$ 17.426,69	R\$ 209.120,25
Centralina	5072611	R\$ 9.878,81	R\$ 2.469,70	R\$ 12.348,51	R\$ 148.182,14
Conselheiro Lafaiete	5334659	R\$ 38.743,44	R\$ 9.685,86	R\$ 48.429,30	R\$ 581.151,62
Contagem	2190249	R\$ 53.526,32	R\$ 21.410,53	R\$ 74.936,85	R\$ 899.242,16
Coqueiral	2764571	R\$ 26.192,33	R\$ 6.548,08	R\$ 32.740,41	R\$ 392.884,96
Coromandel	5947014	R\$ 26.379,51	R\$ 6.594,88	R\$ 32.974,39	R\$ 395.692,69
Coronel Fabriciano	3512088	R\$ 24.975,62	R\$ 6.243,90	R\$ 31.219,52	R\$ 374.634,23
Cristais	3828050	R\$ 46.079,96	R\$ 11.519,99	R\$ 57.599,95	R\$ 691.199,44
Cristina	2764741	R\$ 9.894,21	R\$ 2.473,55	R\$ 12.367,76	R\$ 148.413,18
Cruzília	5173272	R\$ 12.613,92	R\$ 3.153,48	R\$ 15.767,40	R\$ 189.208,79
Divinópolis	2159341	R\$ 39.289,36	R\$ 9.822,34	R\$ 49.111,70	R\$ 589.340,36
Elói Mendes	3828956	R\$ 11.854,93	R\$ 2.963,73	R\$ 14.818,66	R\$ 177.823,88
Espera Feliz	3311155	R\$ 14.025,76	R\$ 3.506,44	R\$ 17.532,20	R\$ 210.386,45
Felixlândia	3584712	R\$ 15.861,48	R\$ 3.965,37	R\$ 19.826,85	R\$ 237.922,15
Frutal	2164701	R\$ 27.015,57	R\$ 6.753,89	R\$ 33.769,46	R\$ 405.233,50
Guaranésia	2204975	R\$ 15.948,08	R\$ 3.987,02	R\$ 19.935,10	R\$ 239.221,17
Guaxupé	2204983	R\$ 16.168,30	R\$ 4.042,07	R\$ 20.210,37	R\$ 242.524,43
Ibiá	2098350	R\$ 14.535,66	R\$ 3.633,92	R\$ 18.169,58	R\$ 218.034,92
Inhapim	3974073	R\$ 15.470,47	R\$ 3.867,62	R\$ 19.338,09	R\$ 232.057,05
Ipuiuna	3265234	R\$ 8.995,60	R\$ 2.248,90	R\$ 11.244,50	R\$ 134.933,99
Iraí de Minas	5047781	R\$ 17.820,33	R\$ 4.455,08	R\$ 22.275,42	R\$ 267.305,00
Itabira	2183110	R\$ 32.132,58	R\$ 8.033,15	R\$ 40.165,73	R\$ 481.988,75
Itajubá	2213451	R\$ 59.420,94	R\$ 14.855,23	R\$ 74.276,17	R\$ 891.314,08
Itambacuri	6043798	R\$ 17.579,04	R\$ 4.394,76	R\$ 21.973,81	R\$ 263.685,67
Itamonte	2764660	R\$ 9.654,48	R\$ 2.413,62	R\$ 12.068,10	R\$ 144.817,15
Itanhandu	2764679	R\$ 13.810,07	R\$ 3.452,52	R\$ 17.262,59	R\$ 207.151,11
Itaúna	2105764	R\$ 34.222,48	R\$ 8.555,62	R\$ 42.778,10	R\$ 513.337,23
Ituiutaba	2215195	R\$ 28.822,66	R\$ 7.205,66	R\$ 36.028,32	R\$ 432.339,83
Iturama	2208016	R\$ 15.357,18	R\$ 3.839,29	R\$ 19.196,47	R\$ 230.357,66
Juiz de Fora	3176681	R\$ 22.928,29	R\$ 5.732,07	R\$ 28.660,36	R\$ 343.924,34
Lagoa da Prata	2142694	R\$ 20.807,67	R\$ 5.201,92	R\$ 26.009,58	R\$ 312.115,02
Lagoa Formosa	5191106	R\$ 20.302,88	R\$ 5.075,72	R\$ 25.378,61	R\$ 304.543,27
Lagoa Santa	2765004	R\$ 14.003,21	R\$ 3.500,80	R\$ 17.504,02	R\$ 210.048,22
Lambari	2765012	R\$ 33.032,45	R\$ 8.258,11	R\$ 41.290,57	R\$ 495.486,79
Lavras	2112183	R\$ 55.369,51	R\$ 13.842,38	R\$ 69.211,89	R\$ 830.542,72
Leopoldina	2122669	R\$ 21.781,54	R\$ 5.445,39	R\$ 27.226,93	R\$ 326.723,11
Liberdade	3536106	R\$ 14.108,85	R\$ 3.527,21	R\$ 17.636,06	R\$ 211.632,75
Machado	5480574	R\$ 19.545,13	R\$ 4.886,28	R\$ 24.431,41	R\$ 293.176,96
Manhuaçu	2785641	R\$ 49.556,88	R\$ 19.822,75	R\$ 69.379,64	R\$ 832.555,65
Manhumirim	2126524	R\$ 23.003,76	R\$ 5.750,94	R\$ 28.754,70	R\$ 345.056,35
Minas Novas	5939879	R\$ 12.009,47	R\$ 3.002,37	R\$ 15.011,84	R\$ 180.142,08
Minduri	5379148	R\$ 9.779,85	R\$ 2.444,96	R\$ 12.224,81	R\$ 146.697,69
Miradouro	3327981	R\$ 17.835,58	R\$ 4.458,90	R\$ 22.294,48	R\$ 267.533,74
Monsenhor Paulo	2764687	R\$ 15.910,96	R\$ 3.977,74	R\$ 19.888,70	R\$ 238.664,37
Monte Alegre de	3963934	R\$ 16.243,00	R\$ 4.060,75	R\$ 20.303,75	R\$ 243.645,02



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Minas					
Monte Belo	3984443	R\$ 10.286,08	R\$ 2.571,52	R\$ 12.857,60	R\$ 154.291,22
Monte Carmelo	2195879	R\$ 39.726,00	R\$ 9.931,50	R\$ 49.657,50	R\$ 595.889,99
Montes Claros	2219271	R\$ 53.119,30	R\$ 13.279,82	R\$ 66.399,12	R\$ 796.789,44
Morada Nova de Minas	2155850	R\$ 12.026,78	R\$ 3.006,70	R\$ 15.033,48	R\$ 180.401,75
Muriae	2765020	R\$ 56.122,95	R\$ 14.030,74	R\$ 70.153,68	R\$ 841.844,20
Mutum	3311163	R\$ 13.993,38	R\$ 3.498,35	R\$ 17.491,73	R\$ 209.900,77
Muzambinho	3503984	R\$ 11.271,91	R\$ 2.817,98	R\$ 14.089,89	R\$ 169.078,72
Nepomuceno	2764695	R\$ 29.566,07	R\$ 7.391,52	R\$ 36.957,59	R\$ 443.491,08
Oliveira	5851599	R\$ 13.051,76	R\$ 3.262,94	R\$ 16.314,70	R\$ 195.776,39
Ouro Fino	2214016	R\$ 16.290,75	R\$ 4.072,69	R\$ 20.363,44	R\$ 244.361,27
Paracatu	2100711	R\$ 28.997,02	R\$ 7.249,26	R\$ 36.246,28	R\$ 434.955,37
Paraguaçu	2204991	R\$ 10.167,75	R\$ 2.541,94	R\$ 12.709,68	R\$ 152.516,21
Paraisópolis	2127962	R\$ 23.068,82	R\$ 5.767,20	R\$ 28.836,02	R\$ 346.032,23
Passa Quatro	2765314	R\$ 10.446,53	R\$ 2.611,63	R\$ 13.058,16	R\$ 156.697,89
Passos	2765039	R\$ 65.672,19	R\$ 16.418,05	R\$ 82.090,24	R\$ 985.082,85
Patrocínio	2196212	R\$ 74.576,72	R\$ 18.644,18	R\$ 93.220,90	R\$ 1.118.650,77
Pedro Leopoldo	2150352	R\$ 46.341,32	R\$ 11.585,33	R\$ 57.926,65	R\$ 695.119,78
Perdões	3273407	R\$ 43.648,52	R\$ 10.912,13	R\$ 54.560,65	R\$ 654.727,86
Piraúba	2161486	R\$ 26.012,98	R\$ 6.503,25	R\$ 32.516,23	R\$ 390.194,77
Piumhi	3684350	R\$ 29.972,26	R\$ 7.493,06	R\$ 37.465,32	R\$ 449.583,85
Poços de Caldas	2129604	R\$ 55.043,46	R\$ 13.760,86	R\$ 68.804,32	R\$ 825.651,89
Ponte Nova	2216663	R\$ 20.251,98	R\$ 5.063,00	R\$ 25.314,98	R\$ 303.779,74
Pouso Alegre - Instituto Filipp Smaldone	3058018	R\$ 11.491,22	R\$ 2.872,81	R\$ 14.364,03	R\$ 172.368,33
Pouso Alegre	2211580	R\$ 36.393,52	R\$ 14.557,41	R\$ 50.950,93	R\$ 611.411,12
Prata	5227461	R\$ 19.163,89	R\$ 4.790,97	R\$ 23.954,87	R\$ 287.458,42
Presidente Olegário	3730654	R\$ 13.788,00	R\$ 5.515,20	R\$ 19.303,20	R\$ 231.638,41
Raul Soares	5208092	R\$ 9.198,76	R\$ 2.299,69	R\$ 11.498,45	R\$ 137.981,41
Rio Casca	5173612	R\$ 9.073,09	R\$ 2.268,27	R\$ 11.341,36	R\$ 136.096,29
Rio Novo	3571963	R\$ 12.297,42	R\$ 3.074,36	R\$ 15.371,78	R\$ 184.461,35
Rio Pomba	2149052	R\$ 42.974,87	R\$ 10.743,72	R\$ 53.718,58	R\$ 644.623,00
Ritópolis	5017025	R\$ 35.392,36	R\$ 8.848,09	R\$ 44.240,44	R\$ 530.885,33
Sabará	3248739	R\$ 40.013,21	R\$ 10.003,30	R\$ 50.016,51	R\$ 600.198,08
Sacramento	2195615	R\$ 25.910,29	R\$ 6.477,57	R\$ 32.387,86	R\$ 388.654,38
Santa Rita do Sapucaí	2214962	R\$ 49.978,30	R\$ 12.494,58	R\$ 62.472,88	R\$ 749.674,55
Santa Vitória	5097320	R\$ 25.288,52	R\$ 6.322,13	R\$ 31.610,65	R\$ 379.327,78
Santana da Vargem	3457834	R\$ 23.721,93	R\$ 5.930,48	R\$ 29.652,42	R\$ 355.829,01
São Gonçalo do Sapucaí	3779815	R\$ 20.356,02	R\$ 5.089,00	R\$ 25.445,02	R\$ 305.340,23
São João Del Rei	2173573	R\$ 38.680,82	R\$ 9.670,20	R\$ 48.351,02	R\$ 580.212,28
São Lourenço	2764709	R\$ 21.825,45	R\$ 5.456,36	R\$ 27.281,81	R\$ 327.381,69
São Sebastião do	2764717	R\$ 32.381,81	R\$ 8.095,45	R\$ 40.477,27	R\$ 485.727,21



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Paraíso					
São Vicente de Minas	5381533	R\$ 37.297,45	R\$ 9.324,36	R\$ 46.621,81	R\$ 559.461,77
Sapucaí-Mirim	3228886	R\$ 10.575,54	R\$ 2.643,89	R\$ 13.219,43	R\$ 158.633,10
Senador Firmino	5010063	R\$ 16.438,47	R\$ 4.109,62	R\$ 20.548,09	R\$ 246.577,04
Sete Lagoas	2127636	R\$ 66.599,49	R\$ 16.649,87	R\$ 83.249,37	R\$ 998.992,38
Timóteo	2140233	R\$ 22.809,61	R\$ 5.702,40	R\$ 28.512,01	R\$ 342.144,08
Tocantins	3932001	R\$ 19.162,64	R\$ 4.790,66	R\$ 23.953,30	R\$ 287.439,64
Três Corações	3337448	R\$ 24.772,12	R\$ 6.193,03	R\$ 30.965,15	R\$ 371.581,79
Três Pontas	2139480	R\$ 44.022,20	R\$ 11.005,55	R\$ 55.027,75	R\$ 660.333,03
Tupaciguara	2765047	R\$ 24.473,30	R\$ 6.118,32	R\$ 30.591,62	R\$ 367.099,43
Ubá	2148579	R\$ 41.162,60	R\$ 10.290,65	R\$ 51.453,26	R\$ 617.439,06
Uberaba - Fundação Caminhar	2201631	R\$ 25.349,94	R\$ 6.337,49	R\$ 31.687,43	R\$ 380.249,13
Uberaba	2165147	R\$ 52.172,41	R\$ 13.043,10	R\$ 65.215,52	R\$ 782.586,19
Varginha	2762994	R\$ 34.558,19	R\$ 8.639,55	R\$ 43.197,74	R\$ 518.372,83
Visconde do Rio Branco	2765055	R\$ 47.965,32	R\$ 11.991,33	R\$ 59.956,65	R\$ 719.479,79
TOTAL		R\$ 3.585.863,41	R\$ 933.150,42	R\$ 4.519.013,93	R\$ 54.228.166,38

* Os municípios excluídos do Anexo V-A da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403/2013 estão contemplados no Anexo III desta Deliberação, pois se tratam de prestadores habilitados como CER, conforme Art. 2º desta Deliberação.



**ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.672, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2018.**

**REAJUSTE ANUAL PARA MUNICÍPIOS COM PRODUÇÃO REALIZADA EM
CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO (CER) ALOCADOS NA PPI-
MG PARA ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO –
OPM, NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07.01.02 (OPM ORTOPÉDICAS).**

Município	Reajuste anual
Além Paraíba	R\$ 54.117,17
Araxá	R\$ 10.824,04
Diamantina	R\$ 28.813,90
Itabirito	R\$ 26.010,85
Janaúba	R\$ 50.091,67
Januária	R\$ 41.463,43
Mantena	R\$ 28.326,60
Patos de Minas	R\$ 25.225,88
Pará de Minas	R\$ 73.485,00
Teófilo Otoni	R\$ 54.663,57
Viçosa	R\$ 36.625,95
Unaí	R\$ 22.773,14
TOTAL	R\$ 452.421,25